



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE  
CRATEÚS - CE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Conforme Portarias nº 20/2013, de 8 de abril de 2013, e 23/2013, de 15 de março de 2013, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **CRATEÚS**, nos dias 22 e 23 de abril de 2013, pelos Juízes Corregedores Auxiliares Francisco Mauro Ferreira Liberato, João Everardo Matos Biermann, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste signatário.

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca de Entrância Intermediária, sediada no Fórum Desembargador José Olavo de Rodrigues Frota, formada por 3 (três) Varas e 1 (uma) Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, com todas as Secretarias e demais setores atinentes às atividades forenses funcionando no mesmo prédio. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com base no censo de 2010, a Comarca em destaque totaliza 72.812 (setenta e dois mil, oitocentos e doze) habitantes.

Com referência à estrutura física do Módulo, destaca-se que o Fórum ocupa os andares superiores do prédio do Banco do Brasil. Conforme decisão do CNJ referente ao Pedido de Providência nº 0006238-79.2011.2.00.0000, formulado pela Associação Cearense de Magistrados, Unidades Jurisdicionais construídas em prédios comuns a estabelecimentos bancários contrariam a Resolução nº 104/2010, atentando contra a segurança dos magistrados, servidores e demais usuários dos serviços judiciários.

Após vistoria às instalações do prédio, percebe-se o seu precário estado de conservação, especialmente em razão das infiltrações e rachaduras, apresentando estrutura incompatível com as atividades ali desenvolvidas, tendo aptidão para comprometer o funcionamento das Varas instaladas.

Para acessar as Secretarias, o Fórum conta com 2 (duas) escadas e 1 (um) elevador. Afora isso, não há rampas especiais para deficientes físicos. Durante os trabalhos inspecionais, o prédio do Fórum estava em reforma, mesmo durante o horário normal do expediente, sem qualquer planejamento que utilizasse horário especial (noite ou finais de semana), com péssima ventilação e forte cheiro de tinta, em evidente insalubridade.

Com relação aos equipamentos de informática (máquinas e impressoras), diante do avanço tecnológico, verifica-se a insuficiência e obsolescência da parafernália, pondo em risco o normal funcionamento da Unidade, razão pela qual se sugere a substituição e atualização desse instrumental.

## **METODOLOGIA**

O exame inspecional foi formalmente instalado no dia 22 de abril de 2013, às 10:00 horas, encerrando-se às 14:00 horas do dia 24 de abril de 2013. As atividades se desenvolveram sem qualquer comprometimento do serviço ofertado à população.

Nos dois primeiros dias, os Juízes Corregedores Francisco Mauro Ferreira Liberato, João Everardo Matos Biermann, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto inspecionaram a 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Crateús. No terceiro dia, o Juizado Especial Cível e Criminal foi inspecionado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira.

Nas Secretarias das Varas, examinou-se um percentual das ações judiciais em curso, notadamente no que diz respeito aos processos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; ações referentes ao Juizado da Infância e da Juventude; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas; ações por improbidade administrativa; processos inclusos na Meta 2 de 2009 e de 2010, do CNJ; feitos que, por expressa disposição legal, exijam prioridade de processamento; processos conclusos há mais de 100 (cem) dias; demais feitos conclusos para julgamento e, finalmente, uma pequena amostra de processos para expediente. Também foram

inspecionados os livros obrigatórios previstos no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e os demais livros facultativos abertos pelas Secretarias. Por fim, inspecionou-se o Juizado Especial Cível e Criminal, procedendo-se à análise das cartas precatórias cíveis e criminais, dos livros e das ações em curso, priorizando-se demandas cíveis ainda em tramitação no meio físico, TCO's e processos criminais que aguardam realização de audiências ou julgamento.

Apesar da exiguidade do tempo disponível para o ato inspeccional, o presente relatório mostra-se com aptidão para revelar, de forma mais precisa, a real situação processual da Comarca.

## **JUÍZES EM ATUAÇÃO NO MÓDULO**

Em razão de vacância, encontra-se respondendo pela **1ª e 2ª Varas** da Comarca de Crateús, o Dr. **Roberto Soares Bulcão Coutinho** (Portaria nº 7/2013, D.J de 7.1.2013). O magistrado entrou em exercício no cargo de Juiz Substituto Titular da Comarca de Aiuaba, em 30 de janeiro de 1998. Atualmente, é Titular da 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, empossado em 8 de agosto de 2011.

Responde pela **3ª Vara**, por substituição automática, o Dr. **José Ari Cisne Júnior**, Juiz de Direito Titular do **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús**, que entrou em exercício na magistratura no cargo de Juiz Substituto Titular da Comarca de Monsenhor Tabosa, em 5 de abril de 1993. Contudo, em 25 de março de 1997, após readmissão, foi nomeado para a titularidade da 1ª Vara da Comarca de Pacajus. Em 3 de março de 1998, foi promovido para o JECC de Crateús, pelo critério de merecimento.

## **DIRETORIA DO FORO**

O Juiz José Ari Cisne Júnior, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal, exerce o múnus de Diretor do Fórum.

No que diz respeito às atividades afetas à Diretoria do Foro, cumpre destacar os procedimentos administrativo-disciplinares instaurados contra servidores e delegatários. No Módulo, tramita 1 (um) procedimento instaurado contra servidor, cadastrado no sistema SAJ-ADM com o nº 8500010-70.2012.8.06.0070. O processo foi apensado ao de nº 8502530-19.2012.8.06.0000, que atualmente se encontra na Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Ceará.

Recomendou-se a célere apuração dos fatos determinantes em relação a esses procedimentos, a fim de se evitar a prescrição administrativa.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

A Promotoria da **1ª Vara** tem como Titular o Dr. **José Arteiro Soares Goiano**, que também responde pela **2ª Vara**.

A **3ª Vara** tem como representante do Ministério Público o Dr. Rafael de Paula Pessoa Morais.

A Promotoria do **Juizado Especial Cível e Criminal**, em razão da promoção do Dr. Hugo Magalhães Porto Neto (D.J de 2.4.2013), encontra-se vaga, não havendo designação até o momento, conforme informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

## **DEFENSORIA PÚBLICA**

Não há Defensor Público lotado no Módulo inspecionado.

## **PROJETO PAI PRESENTE**

Por esse projeto, envia-se às Secretarias, listas com os nomes das pessoas sem registro paterno no assento de nascimento. Objetivando maior agilidade nas notificações, as rádios locais são informadas dos nomes das mães, para que compareçam ao Fórum a fim de regularizarem essa situação. Caso se mantenham inertes, as genitoras são notificadas, pessoalmente, por carta ou Oficial de Justiça.

Com a documentação solicitada em mãos e as informações sobre o endereço do susposto pai, é instaurado procedimento administrativo, cadastrado no CPA, designando data para realização de audiência para tentativa de reconhecimento paterno.

Apesar das medidas adotadas, há atraso na designação desses atos, devido à ausência de Juiz Titular nas Secretarias.

Orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto.

## **CENTRAL DE MANDADOS**

Os Oficiais de Justiça são lotados na Central de Mandados da Comarca de Crateús, não sendo vinculados às Secretarias ou ao Juizado Especial Cível e Criminal.

A lista dos Oficiais lotados no Módulo foi informada no FICOVI, que consta no anexo deste relatório.

## **BENS, ARMAS, MUNIÇÕES E SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES APREENDIDAS:**

As Secretarias foram cientificadas a respeito da existência das regras que regem a matéria, mormente quanto ao regular encaminhamento ao Exército das armas e munições apreendidas, na forma prevista em Resolução do CNJ.

## **CADEIA PÚBLICA**

No dia 23 de abril de 2013, às 16:00 horas, durante as atividades da inspeção ordinária, os Juízes Corregedores Auxiliares Francisco Mauro Ferreira Liberato e Marcelo Roseno de Oliveira realizaram visita à Cadeia Pública da Comarca de Crateús. Na ocasião, foram acompanhados pelo Juiz de Direito Roberto Soares Bulcão Coutinho, respondendo pela 1ª Vara da Comarca, competente para as execuções penais, bem assim pelo Promotor de Justiça da 1ª Vara, José Arteiro Soares Goiano.

Por ocasião da visita, a Diretora da Cadeia Pública, Maria Socorro Almeida de Menezes, forneceu relatório indicando o recolhimento de 161 detentos no estabelecimento, sendo 152 (cento e cinquenta e dois) homens e 9 (nove) mulheres, fornecendo relação nominal dos presos. A Cadeia da Comarca de Crateús funciona nas dependências do 7º Batalhão da Polícia Militar, contando com 11 (onze) celas, das quais 10 (dez) são destinadas à população masculina e uma às mulheres. As celas em que estavam recolhidos os homens apresentavam péssimo estado de conservação, reunindo dificuldade de habitabilidade digna, violando o regramento da Lei de Execução Penal.

As condições de aeração e luminosidade são prejudicadas em razão das características da construção, bem como pela superlotação, ficando os presos amontoados em espaços reduzidos, sem quaisquer condições de higiene, tanto assim que se utilizam de garrafas PET como sucedâneos de vasos sanitários e dormem em redes armadas umas sobre as outras, expondo-se a risco iminente de acidentes. As celas apresentavam infiltrações e mau cheiro.

Devido ao racionamento de água no Município, os presos informaram que somente têm acesso à água para higiene pessoal às segundas, quartas, sextas-feiras e domingos. Os presos relataram que têm tido acesso regular a banho de sol e às visitas íntimas.

Foi constatado que há presos provisórios, bem como condenados. Os condenados em regime semi-aberto comparecem diariamente para assinar, todavia, não se recolhem no estabelecimento em razão da falta de espaço.

Houve relato de fugas recentes, bem como de uma rebelião ocorrida em 2006. Em consulta ao acervo processual da 1ª Vara, foi localizado o Processo Nº 2007.0004.4076-9, que versa sobre pedido de interdição da Cadeia Pública, formulado pelo Ministério Público Estadual em 09 de março de 2007, com decisão favorável proferida na mesma data, verificando-se, contudo, que o cumprimento da medida parece ter restado postergado indefinidamente.

A Diretora da Cadeia informou que um novo estabelecimento chegou a ter sua construção iniciada, todavia não foi concluído até a presente data.

Em razão da situação vexatória a que estão expostos os presos, os Juízes Corregedores indicaram que solicitariam a pronta interferência do Corregedor-Geral junto à Secretaria de Justiça no sentido de dar conhecimento das condições do estabelecimento, bem assim de solicitar informações sobre a previsão de construção de uma nova Cadeia na Comarca de Crateús.

## **RELATÓRIO DA REUNIÃO COM A REPRESENTAÇÃO DA SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

No dia 23 de abril de 2013, os Juízes Corregedores Auxiliares receberam uma representação da Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil em Crateús, tendo à frente o Presidente Ismael Pedrosa Machado (OAB/CE Nº 15.311). Na ocasião, os advogados expuseram as dificuldades quanto à morosidade no andamento dos feitos, em razão de longos períodos de vacância dos Juízos e da alta rotatividade de magistrados. Sugeriram, dentre outras medidas, que os magistrados da Capital designados para atender na Comarca adequassem a agenda de modo a que permanecessem mais dias na sede do Juízo, ainda que em semanas alternadas. Solicitaram préstimos da Corregedoria no sentido de sensibilizar a Presidência do Tribunal de Justiça quanto à designação de outros magistrados para atender em caráter emergencial à demanda jurisdicional.

## UNIDADES JUDICIAIS

Com o intuito de ilustrar, detalhadamente, a atual situação das Unidades Judiciais da Comarca de Crateús, segue resumo específico de cada uma, com o apontamento das irregularidades e omissões detectadas.

### 1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

#### SECRETARIA

A Secretaria é administrada pela Diretora **Valéria Oliveira Gomes Arruda**, servidora efetiva do TJ, contando com mais 2 (dois) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e 5 (cinco) funcionários cedidos pela Prefeitura local. No Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI-, em anexo, consta a relação completa dos servidores.

#### EXAME PROCESSUAL

Foram analisados 325 (trezentos e vinte e cinco) processos, o que corresponde a cerca de 12,95% do acervo existente no mencionado Juízo.

No geral, verificou-se grande quantidade de **ações cíveis** com atraso na tramitação, inclusive aquelas que possuem prioridade processual, por força do Estatuto do Idoso, e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças ou adolescentes.

Observou-se que há processos aguardando agendamento de audiências, sendo habitual, na Secretaria, despachos designatórios desses atos, todavia, com espaços em branco, a serem preenchidos posteriormente pela Secretaria.

Em relação à **Meta 2 de 2009 e de 2010**, há 105 (cento e cinco) processos submetidos à primeira e 57 (cinquenta e sete) correspondentes à segunda, constatando-se atraso na prestação jurisdicional desses feitos.

Detectou-se a existência de ações por **improbidade administrativa** ajuizadas antes de 31.12.2011, devendo ser concluídas até 31.12.2013, conforme Meta 18 de 2013. Contudo, do exame, constou-se que algumas dessas demandas não registravam, sequer, a decisão de recebimento da inicial.

Dos processos que envolvem **réus presos**, observou-se que o magistrado concentra esforços para que os feitos tenham uma tramitação célere. Recomendou-se que os mandados de prisão expedidos pela Unidade devam indicar o prazo de validade com base na causa extintiva de punibilidade.

Quanto aos feitos da **execução penal**, orientou-se o magistrado a homologar formalmente a liquidação das penas privativas irrogadas aos agentes, nos termos da Lei de Execução Penal. Deverão, ainda, expedir o atestado de pena a cumprir.

A situação detalhada dos **processos relativos aos presos provisórios** consta na planilha anexada a este relatório. A Unidade deverá ter maior atenção a esses feitos, visando reduzir o tempo despendido para a instrução.

De acordo com a estatística do mês de março, cadastrada no SGEN – Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria–, existem 602 (seiscentos e dois) **processos concluídos com prazos excedidos**, sendo 592 (quinhentos e noventa e dois) de natureza cível e 10 (dez) de natureza criminal, constatando-se a necessidade de impulso oficial dos feitos. Desse número, 29 (vinte e nove) estão aguardando o agendamento de audiências e 3 (três) estão concluídos para a sentença.

Por ocasião do cadastro da estatística, verificou-se que há 115 (cento e quinze) processos de competência da Justiça da Infância e Juventude. Antes da instalação da 3ª Vara, a Secretaria da 1ª Unidade era competente para essa matéria. Contudo, tais processos, conforme foi informado no FICOVI, estão com a localização ignorada. Recomendou-se que a Vara deverá apresentar a esta Corregedoria a relação desses processos.

Foram examinadas 17 (dezessete) **Cartas Precatórias** existentes na Secretaria, conforme quadro abaixo. Não há atraso destacável no seu cumprimento, todavia, há Deprecatas que já foram devidamente cumpridas mas não foram devolvidas.

<b>ANO DO PROTOCOLO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>2012</b>	<b>CÍVEL</b>	2 - Aguardando realização de audiência;
	<b>CRIME</b>	1 - Aguardando cumprimento.
<b>2013</b>	<b>CRIME</b>	3 - Aguardando despacho inicial.
	<b>CÍVEL</b>	4 - Aguardando cumprimento do despacho; 6 - Aguardando conclusão para devolução; 1 - Precatória remetida à Justiça Federal.
<b>TOTAL = 17</b>		



## **LIVROS DA SECRETARIA**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados: Protocolo de Documentos Recebidos na Secretaria n<sup>o</sup>s 9 e 10; Entrega de Mandados e Outros Documentos à Central de Mandados da Comarca de Cratêus n<sup>o</sup>s 1 e 2; Devolução de Mandados e Outros Documentos à Central de Mandados da Comarca de Cratêus n<sup>o</sup>s 2 e 3; Registro de Sentenças Cíveis n<sup>o</sup>s 19, 20, 37 e 38; Termos de Audiências Criminais n<sup>o</sup>s 22 e 23; Termos de Audiências Cíveis n<sup>o</sup>s 17 e 18; Registro de Carga de Autos ao Juiz n<sup>o</sup> 3; Registro de Inquéritos Policiais n<sup>o</sup> 2; Registro de Carga de Autos ao Defensor Público n<sup>o</sup> 3; Registro de Bens Apreendidos n<sup>o</sup> 2; Carga e Descarga para Advogados n<sup>o</sup> 2; Registro de Cartas Precatórias n<sup>o</sup> 5; Registro de Carga e Descarga para o Ministério Público n<sup>o</sup>s 5 e 6; Tombo Cível n<sup>o</sup>s 1 e 2; Tombo Criminal n<sup>o</sup>s 1 e 2.

Algumas irregularidades foram detectadas, sendo oportuno destacar a necessidade de se rubricar as páginas dos livros, como também numerar as folhas de outros tomos.

Frise-se que o Livro de Protocolo de Documentos Recebidos na Secretaria (n<sup>o</sup> 10) encontrava-se rubricado apenas pelo servidor e não pelo magistrado, contendo rasuras na sua escrituração, sem termos de abertura e de encerramento. Já o Livro de n<sup>o</sup> 9 possui, em sua escrituração, o uso de sinal gráfico para indicar datas repetitivas, ao invés de conter a descrição dos dados.

Todos os livros inspecionados constam na tabela anexada a este relatório, com as observações pertinentes a cada um.

## **METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO**

- a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (Meta 3 de 2009);
- b) O Juiz em atividade está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOSEG e RENAJUD (Meta 8 de 2009);
- c) Encontra-se implantado, na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (Meta 2 de 2011);
- d) O Juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária (Meta 8 de 2010);
- e) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL.

## CONSELHO DA COMUNIDADE

Foi instalado em 2004, sendo reinstalado em 2008, todavia, até a presente data não houve a remessa da ata de qualquer reunião. Conclui-se, assim, que não está em efetivo funcionamento, violando as disposições da Lei de Execução Penal. Recomendou-se que fossem tomadas providências para efetivar seu funcionamento, como previsto na LEP, além de se empreender rígido controle quanto à análise dos benefícios do indulto e da comutação das penas privativas de liberdade.

## 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

### SECRETARIA

A Secretaria é administrada pela Diretora **Geriany Lima Monte**, e conta, efetivamente, com mais 2 (dois) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça. A Unidade dispõe de 8 (oito) funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal local, todos relacionados no FICOVI.

### EXAME PROCESSUAL

Foram inspecionados 378 (trezentos e setenta e oito) feitos, o que corresponde a 17,22% dos processos em curso na Secretaria, com base na estatística de março de 2013, cadastrada pela Secretaria.

Dentre os processos inspecionados, havia significativa quantidade de **ações cíveis** com atraso na tramitação, inclusive aquelas que a Lei determina prioridade processual.

Constatou-se atraso na prestação jurisdicional dos processos submetidos às **Metas 2 de 2009 e de 2010**, sendo 38 (trinta e oito) de 2009 e 20 (vinte) de 2010.

Há 410 (quatrocentos e dez) **feitos conclusos com prazos excedidos**, de acordo com a estatística do mês de março cadastrada no SGEC – Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria–, sendo 255 (duzentos e cinquenta e cinco) cíveis e 155 (cento e cinquenta e cinco) criminais. Desse quantitativo, apenas 37 (trinta e sete) estão conclusos para sentença, revelando reduzida atividade de impulso processual para que os feitos alcancem a fase de julgamento.

Dos **processos de presos provisórios**, a planilha anexada a este relatório demonstra a situação de cada processo. Em alguns, constatou-se excesso de prazo nas prisões dos processados, devendo ser priorizado os feitos desses réus. Cumpre ressaltar que os mandados de prisão expedidos pela Unidade devem indicar o prazo de validade com base na causa extintiva de punibilidade, como recomendado pelo CNJ.

Na Secretaria, há a prática de despachos determinando a realização de audiência com espaços em branco a serem preenchidos posteriormente pela Vara, não perfectibilizados, datados de 2011.

Das 33 (trinta e três) **Cartas Precatórias** existentes na Secretaria, verificou-se considerável atraso no cumprimento de algumas delas, consoante quadro abaixo:

<b>ANO DO PROTOCOLO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>2010</b>	<b>CÍVEL</b>	Aguardando impulso oficial.
	<b>CRIME</b>	Aguardando realização de audiência.
<b>2011</b>	<b>CRIME</b>	8 - Aguardando realização de audiência; 9 - Paralisadas desde outubro de 2012, devendo ser cumpridos os despachos do juiz.
	<b>CÍVEL</b>	Paralisada desde 17.10.2012.
<b>2012</b>	<b>CÍVEL</b>	4 - Aguardando impulso oficial.
	<b>CRIME</b>	1 - Aguardando realização de audiência; 1 - Paralisada desde 17.10.2012.
<b>2013</b>	<b>CÍVEL</b>	1- Paralisada desde 5.2.2013, devendo ser impulsionada; 6 - Aguardando cumprimento de despacho.
<b>TOTAL = 33</b>		

Em relação às ações de improbidade administrativa, havia feitos ajuizados antes de 31 de dezembro de 2011. Recomendou-se que, em decorrência da Meta 18 de 2013, esses processos fossem concluídos antes de 31 de dezembro de 2013, devendo haver o imediato impulso desses processos.

Destaca-se a existência de um feito autuado como Processo Administrativo nº 3165-90.2006.8.06.0070, que versa sobre pedido formulado em 10 de abril de 2006, pelo então Comandante do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Ceará, dirigido ao Dr. Magno Gomes de Oliveira, à época, Juiz da 2ª Vara de Crateús, no sentido de emitir parecer acerca de pleito do 7º BPM, requisitório ao Chefe do Executivo local de doação de parte da Travessa Tenente dos Anjos, a fim de que essa propriedade possa fazer parte dos domínios daquela Instituição Militar. Observou-se que a postulação refugia às atribuições do Poder Judiciário, tendo sido formulada em data posterior à manifestação da Procuradoria do Município, que aludia à inviabilidade jurídica da pretensão, podendo representar interferência indevida em matéria afeta a outro Poder, demanda que, outrossim, recebeu processamento e impulso, inclusive com

notificações judiciais ao Prefeito Municipal para que apresentasse manifestação. Recomentou-se ao magistrado no sentido da conclusão imediata dos autos e manifestação do Juízo sobre a (im)possibilidade jurídica do pedido.

## **LIVROS DA SECRETARIA**

Dentre os livros obrigatórios elencados no art. 391 e incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram vistos: Registro de Audiências Criminais n°s 23 e 24; Registro de Sentenças Criminais n°s 34 e 35; Registro de Sentenças Cíveis n°s 40 e 41; Registro de Audiências Cíveis n°s 20 e 21; Carga de Autos ao Juiz n° 2; Tombo Criminal n° 1; Livro de Registro de Feitos Cíveis n° 1; Registro de Inquéritos Policiais n° 3; Carga ao Promotor n° 5; Inscrição dos Beneficiados pela Suspensão Processual, Lei n° 9.099/95, n° 1; Carga aos Advogados n° 2; Registro de Presença dos Réus n°s 2 e 4; Registro de Precatórias Criminais n° 1; Registro de Precatórias Cíveis n° 1; Registro de Veículos Apreendidos n° 1; Processos que Retornaram do TJ n° 1; Termos de Compromisso; Registro de Armas e Objetos de Crime n° 1; Entrega de Autos Sem Traslado n° 1; Rol de Culpados n° 1; Entrega de Alvará n° 1; Remessa de Inquéritos Policiais n° 1.

Analisados os tomos, foram encontradas irregularidades que deverão ser sanadas, sendo oportuno destacar a necessidade de rubricar as folhas desses livros.

Todos os volumes inspecionados constam na tabela anexada a este Relatório, com as observações pertinentes a cada um.

## **METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO**

- a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (Meta 3 de 2009);
- b) O Juiz em atividade está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOSEG e RENAJUD (Meta 8 de 2009);
- c) Encontra-se implantado, na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (Meta 2 de 2011);
- d) O Juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária (Meta 8 de 2010);
- e) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL.

### **3ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS**

A Secretaria é administrada pela Diretora **Dulcinéia Bonfim Machado Gomes** e composta, efetivamente, por 2 (dois) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e 3 (três) funcionários cedidos por outros órgãos públicos. A relação nominal completa dos servidores consta do **FICOVI**, em anexo.

#### **EXAME PROCESSUAL**

Tendo como referencial a estatística de março de 2013, 175 (cento e tenta e cinco) processos foram analisados e despachados, correspondendo a 8,81% do acervo em tramitação.

De um modo geral, a Secretaria apresenta quantitativo expressivo de **ações cíveis em atraso**, pendentes de impulso oficial, incluindo aquelas que, por expressa disposição legal, têm tramitação prioritária.

A Unidade é relativamente nova, uma vez que foi instalada em 16 de fevereiro de 2012, motivo pelo qual não há processos submetidos às **Metas 2 de 2009 e de 2010**.

Existem 190 (cento e noventa) **feitos conclusos com prazos excedidos**, sendo 106 (cento e seis) cíveis e 62 (sessenta e dois) criminais. Destes, apenas 46 (quarenta e seis) estão conclusos para sentença, apresentando reduzida atividade de impulso processual para que os processos alcancem a fase de julgamento. Ressalta-se a elevada quantidade de processos aguardando designação de audiência, com prejuízo na tramitação dos feitos.

Há 5 (cinco) **ações referentes a adolescentes infratores**. A Comarca possui apenas 1 (uma) unidade de semiliberdade, que atende aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, não possuindo abrigos ou unidades de internamento, sendo os recolhimentos provisórios e definitivos cumpridos em Fortaleza.

Em relação aos **processos de réus presos**, durante o período inspeccional foi registrada uma reclamação quanto à demora na tramitação do processo nº 15935-08.2012.8.06.0070, que aguarda a designação de audiência. Destaca-se que o atraso na realização de audiências de instrução conduz ao excesso de prazo na formação da culpa, com a soltura de réus de reconhecida periculosidade.

Todas as **Cartas Precatórias** foram inspeccionadas, apresentando atraso no seu cumprimento. Das 55 (cinquenta e cinco) deprecatas existentes na Secretaria, a maioria aguardava designação de audiência, conforme quadro que segue:

<b>ANO DO PROTOCOLO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>2012</b>	<b>CÍVEL</b>	1- Paralisada desde 31.8.2012; 3 - Aguardando resposta aos ofícios encaminhados.
	<b>CRIME</b>	23 – Paralisadas, pendentes de impulso oficial; 14 - Aguardando designação de audiência.
<b>2013</b>	<b>CÍVEL</b>	5 - Aguardando cumprimento do mandado.
	<b>CRIME</b>	6 – Aguardando designação de audiência; 2 – Aguardando cumprimento do mandado; 1 – Paralisada desde 20.3.2013.
<b>TOTAL = 55</b>		

### **LIVROS DA SECRETARIA**

Foram vistoriados os livros da Unidade, informando-se a situação de cada um em formulário próprio, anexado a este relatório. Dentre os livros obrigatórios elencados no art. 391 e incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram vistos: Tombo Crime nº 1; Carga ao Promotor nº 1; Carga ao Defensor Público nº 1; Carga ao Advogado nº 1; Carga de Autos ao Juiz nº 1; Registro de Objetos e Armas Apreendidos; Registro de Inquéritos Policiais; Remessa de Autos ao TJ nº 1; Tombo Carta Precatória Cível nº 1; Tombo Carta Precatória Criminal nº 1; Tombo Cível nº 1; Registro de Veículos Apreendidos nº 1; Livro de Registro de Cartas Precatórias da Infância e Juventude nº 1; Registro de Procedimentos Especiais contra Adolescentes nº 1; Registro de Remessa de Inquéritos Policiais nº 1; Registro de Boletins de Ocorrência nº 1; Termos de Fiança nº 1; Registro de Beneficiados pela Remissão nº 1; Livro de Rol dos Culpados nº 1; Registro de Audiências Cíveis nº 1/2012; Termos de Compromisso de Curatela, Adoção, Interdição, Guarda, Tutela, nº 1; Registro de Sentenças Criminais nº 2/2012; Registro de Sentenças da Infância e Juventude nº 1; Registro de Sentenças Cíveis nº 1/2012; Registro de Audiências da Infância nº 1; Registro de Audiências Criminais nº 1; Registro de Sentenças Criminais nº 1.

No livro de Registro de Sentenças Criminais nº 2/2012, observou-se inúmeras homologações de prisão em flagrante, consignadas, indevidamente, mediante sentença.

Todos os livros inspecionados constam na tabela anexada a este relatório, com as observações pertinentes a cada um.

### **METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO**

a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (Meta 3 de 2009);

- b) O Juiz em responsabilidade está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOSEG e RENAJUD (Meta 8 de 2009);
- c) Não está implantado, na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (Meta 2 de 2011);
- d) O Juiz não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (Meta 8 de 2010);
- e) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL.

## **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS**

A Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal é administrada pelo Diretor **Marcos Pimentel Ferreira**, e composta, efetivamente, por 2 (dois) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, contando com 6 (seis) funcionários cedidos por outros órgãos públicos, conforme detalhado no FICOVI.

### **EXAME PROCESSUAL**

Dos feitos em curso na Unidade, foram analisados 66 (sessenta e seis) processos, sendo 50 (cinquenta) criminais e 10 (dez) cíveis, além de 6 (seis) Cartas Precatórias, o que corresponde a 2.89% do acervo em tramitação.

O exame dos processos restou dificultado em razão da inexistência de módulo específico de fiscalização no sistema eletrônico PROJUDI. Não houve exame das ações cíveis em tramitação nesse sistema, mas apenas das sentenças prolatadas nos últimos meses, as quais se achavam impressas e reunidas nos Livros de Registros de Sentenças.

Dos processos submetidos às **Metas 2 de 2009 e de 2010**, a Secretaria apresenta ótima produtividade, tendo atingido esses objetivos, consoante afirmado no FICOVI.

Em relação aos **feitos cíveis em meio eletrônico**, o relatório gerencial da Unidade revelou a existência de 202 (duzentos e dois) processos conclusos para o Juiz. Destes, 137 (cento e trinta e sete) estão com prazos excedidos e 89 (oitenta e nove) aguardam sentença.

Das **ações de natureza criminal**, verificou-se que, em alguns feitos, as audiências de instrução e julgamento têm demandado prazo dilargado, seja para a designação, seja para a efetiva realização.

As **audiências preliminares criminais** (TCO's) são realizadas pelo Conciliador, conforme o Enunciado 70 do FONAJE. Contudo, constatou-se que o

representante do Ministério Público formula a proposta de transação nos próprios autos, não acompanhando efetivamente a audiência, a qual, se aceita, será submetida à homologação do juiz.

Das **Cartas Precatórias**, todas as 6 (seis) existentes na Unidade foram examinadas, verificando seu regular cumprimento. Como muitas têm a finalidade de fiscalização do cumprimento de transação penal e suspensão condicional do processo, o tempo de permanência da Precatória na Secretaria decorre do próprio objeto.

<b>ANO DO PROTOCOLO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>2010</b>	<b>CRIME</b>	Suspensão condicional do processo.
<b>2011</b>	<b>CRIME</b>	Suspensão condicional do processo.
<b>2012</b>	<b>CRIME</b>	1 – Processo suspenso; 1 – Aguardando intimação da parte autora.
<b>2013</b>	<b>CRIME</b>	1 – Intimação do Ministério Público; 1 – Audiência designada para a oitiva da testemunha de acusação, a ser realizada em 26.6.2013.
<b>TOTAL = 6</b>		

### **PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO TITULAR**

O Dr. José Ari Cisne Júnior, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal, atualmente respondendo pela 3ª Vara, obteve a seguinte prestação jurisdicional, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo sua titularidade, respondência e auxílio:

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO DE 2/2011 A 3/2013</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
4.766	429	1.059	1.461	11.770

À frente do J.E.C.C da Comarca de Crateús, o magistrado apresenta o seguinte quantitativo:

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO DE 2/2011 A 3/2013</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
4.518	366	600	1.424	10.657

Analisando os números acima, verifica-se que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício jurisdicional junto ao Juizado Especial Cível e



Criminal da Comarca de Crateús, o magistrado apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DE 2/2011 A 3/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
188,25	15,25	25	59,33	444,04

Em análise comparativa da prestação jurisdicional do magistrado, observa-se que no período relacionado, mesmo respondendo/auxiliando por outras Secretarias, o Juiz atuou eficientemente na Unidade de sua titularidade, apresentando considerável número de atos jurisdicionais praticados.

Contudo, nos últimos 12 (doze) meses, a Unidade registrou reduzido número de audiências, sendo informado, pelo magistrado, que no período de março a junho de 2012, enfrentou dificuldades pessoais em razão de enfermidade de sua genitora. Ademais, acresceu que nesse período afastou-se em gozo de licença-saúde, além de ter usufruído férias em janeiro de 2013. Acumulou, ainda, as funções de Juiz Eleitoral.

### **LIVROS DA SECRETARIA**

Dentre os livros obrigatórios e facultativos, previstos no art. 391 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram analisados: Registro de Sentenças Cíveis nºs 123, 124 e 125; Registro de Sentenças Criminais nº 21; Audiências Cíveis nºs 75 e 76; Audiências Criminais nºs 22 e 23; Sentenças Criminais nº 20; Protocolo nº 14; Mandados à COMAN nº 5; Carga dos Autos aos Advogados nº 2; Tombo nº 4; Registro de Aplicação de Pena Restritiva de Direitos/Multas nº 2; Registro de Nomes de Autores(as) do Fato, Beneficiados(as) com a Suspensão Condicional do Processo nº 1.

Todos os livros fiscalizados acompanham o anexo deste relatório, com as observações pertinentes a cada um.

### **METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO**

- a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (Meta 3 de 2009);
- b) O Juiz em atividade está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOSEG e RENAJUD (Meta 8 de 2009);
- c) Não está implantado, na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (Meta 2 de 2011);

- d) O Juiz não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (Meta 8 de 2010);
- e) Houve cumprimento das Metas 2 de 2009 e de 2010;
- f) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL.

## **SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**

Todas as serventias extrajudiciais existentes na Comarca de Crateús foram inspecionadas pelos Auditores da Corregedoria-Geral da Justiça, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas e emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões do trabalho realizado foram apresentadas em anexo, integrando o presente relatório de inspeção.

## **CONCLUSÃO**

O Fórum da Comarca de Crateús está instalado nos andares superiores do Banco do Brasil e sua edificação está em péssimo estado de conservação, com rachaduras e infiltrações ao longo do prédio.

Atualmente, de acordo com as últimas estatísticas fornecidas no SGEN pelas Secretarias, a Comarca possui acervo em torno de **7.340** processos, assim distribuídos, aproximadamente:

- **1ª VARA:** 2.451;
- **2ª VARA:** 1.638;
- **3ª VARA:** 1.580;
- **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL:** 1.674.

Conforme o relatório ora apresentado e o conjunto de planilhas e documentos que o acompanham, observando-se o quantitativo dos feitos existentes em cada uma das Unidades da Comarca de Crateús, constata-se que grande parte das ações cíveis e criminais que foram examinadas está com tramitação estagnada no que diz respeito ao impulso oficial a cargo do magistrado. A ocorrência é justificável em razão da vacância das titularidades da 1ª, 2ª e 3ª Varas.

Devem ser levadas em consideração as diversas atribuições dos juízes que estão à frente do Módulo, tanto pelo Titular do Juizado Especial Cível e Criminal, Dr. José Ari Cisne Júnior, que encontra-se respondendo pela 3ª Vara, como também pelo Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, que além de sua titularidade junto à 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, responde pelas 1ª e 2ª Varas da Comarca inspecionada.

**Quanto às 1ª, 2ª e 3ª Varas**, constatou-se quantidade significativa de ações cíveis com atraso na tramitação, incluindo aquelas que exigem prioridade, estando as Secretarias com considerável atraso na marcha processual. Apesar dos esforços empreendidos pelos magistrados em respondência, observou-se inércia em diversos feitos: processos pendentes de despacho inicial; conclusos há mais de 100 (cem) dias; ações que têm como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes, paralisadas há mais de 100 (cem) dias, ou pendentes de decisão; Cartas Precatórias não cumpridas pela falta de designação de audiência ou pela não devolução dos mandados expedidos pelas Secretarias; feitos aguardando designação de audiência; processos inerentes ao Estatuto do Idoso, pendentes de impulso processual há mais de 100 (cem) dias.

Todavia, considerando o volume de processos em tramitação nas Varas, restou demonstrado que muitas outras demandas já foram movimentadas através dos necessários despachos, decisões e sentenças proferidas.

Os Juízes foram orientados no sentido de envidar esforços a fim de que os prazos processuais sejam rigorosamente cumpridos, principalmente no que se refere aos processos dos presos provisórios, uma vez que o atraso na realização de audiências de instrução, conduz o excesso de prazo na formação da culpa, acarretando que réus de alta periculosidade sejam postos em liberdade.

O **Conselho da Comunidade**, apesar de ter sido instalado, não está em pleno funcionamento, incorrendo as reuniões periódicas e a remessa mensal do relatório de que trata o art. 81, inciso III, da Lei de Execução Penal. Conforme exigido, deverá o funcionamento do Conselho da Comunidade ser normalizado, com o envio frequente desses dados.

No que se refere ao **Juizado Especial Cível e Criminal**, constatou-se que as demandas tramitam regularmente. A Unidade registra considerável produtividade, tendo atingindo, inclusive, as Metas 2 de 2009 e de 2010. A Secretaria apresenta 137 (cento e trinta e sete) processos com prazos excedidos, no entanto, conforme constatado durante o exame inspeccional, há, aproximadamente, 50 (cinquenta) feitos para designar audiência e outros 90 (noventa) aguardando realização de ato que impulse as demandas.

Assim, conforme o relatório, planilhas e documentos que o acompanham, observando-se o quantitativo de processos existentes em cada uma das Unidades inspeccionadas, de um modo geral, fica demonstrado que a atividade judiciária no Módulo está prejudicada devido à vacância das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca.

Tocante à segurança do Fórum e de seus demais servidores, a fim de se evitar invasões no prédio do Fórum em busca de drogas, armas e munições apreendidas, foi recomendado durante a inspeção, que os magistrados tomem as devidas providências no sentido da incineração da droga existente e da remessa das armas à guarnição militar.

Por fim, além dos registros constantes do **Exame Processual** deste relatório, do quanto posto no **TERMO DE INSPEÇÃO** e dos dados inseridos no **FICOVI**, apresentados por cada Unidade inspeccionada no curso dos trabalhos, foram ministradas orientações e recomendações aos Juízes e Diretores(as) de

Secretaria e aos servidores em geral, para o cumprimento das Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; observância aos atos normativos por este expedidas, bem assim, dos emanadas da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional, e, em especial, em relação ao cumprimento da legislação referente aos feitos que são amparados pelo Estatuto do Idoso e aos processos da Infância e Juventude; atenção às Resoluções 113 e 116 do CNJ, no que pertine às ações de Execução Penal; funcionamento, com urgência, do Conselho da Comunicade e reforço da fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente, os atinentes às Cartas Precatórias.

Este é o relato que se submete à apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 4 de junho de 2013.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**

**JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**

**MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**

**NEUTER MARQUES DANTAS NETO**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**